



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

PROJETO DE LEI Nº ~~72~~ ⁶⁹

Dispõe sobre as diárias dos braçais.

A Câmara Municipal de Albertina decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Albertina autorizada a elevar a diária dos braçais para a importância de NCR\$ 3,50 (três cruzeiros novos e cinquenta centavos) a partir do mês de novembro de 1.969.

Art. 2º - Para cobrir as despesas referente no Artigo 1º, não há necessidade de abrir crédito suplementar, uma vez que a dotação do orçamento vigente está a altura para cobrir as despesas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 1.969, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de outubro de 1.969.

José Gomes de Moraes Filho
Prefeito Municipal.